

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 (Do Sr. Cláudio Puty)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por sessenta dias.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por sessenta dias, a partir de 10 de agosto de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento dos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, razão pela qual se fizeram necessárias diversas frentes de atuação.

Para conclusão dos trabalhos da CPI – TRABALHO ESCRAVO é imperioso a presente prorrogação, pois ainda existem diversas análises a serem elaboradas, com relação à enorme quantidade de informações obtidas; diligências a serem realizadas; várias pessoas a serem ouvidas; além da discussão e votação do Relatório Final a ser apresentado a sociedade brasileira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Frisa-se a grande relevância do mapeamento da exploração do trabalho escravo ou análogo ao de escravo, em atividades rurais e urbanas, de todo o território nacional, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos sobre a matéria, razão pela qual se faz necessária a prorrogação do prazo que ora submeto a apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

de 2012.

Deputado CLÁUDIO PUTY PT/PA